



CLIPPING

Quarta-feira
24 de maio
de 2023



LESÃO CORPORAL

Nutricionista que arrancou mulher de carro é indiciado

ANA LAURA CARVALHO
Da Redação

O nutricionista Manoel Alves Pereira Netto, que arrancou uma jovem de dentro de um carro e a jogou no chão na frente de um condomínio de luxo em Belém foi indiciado pelo crime de lesão corporal, com a qualificadora de ter sido praticado contra uma mulher, o que aumenta a pena em quatro anos. A conclusão foi da Polícia Civil, que investigou o caso por meio da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (Deam).

"As provas apontam a materialidade e autoria delitiva do crime de lesão corporal", diz o documento.

Agora, o inquérito deverá ser remetido ao Ministério Público, para que este possa oferecer ou não a denúncia contra o suspeito.

Procurado pela reportagem na tarde desta terça-feira, 22, o advogado criminalista Filipe Silveira, que trabalha na defesa de Marina Barra Ribeiro, informou que espera a denúncia.

"Minha expectativa é que o MPPA apresente a denúncia, tendo em vista ser incabível o acordo de não persecução penal, haja vista que esse crime foi praticado contra mulher por razões da condição de sexo feminino, incidindo na espécie a proibição legal prevista no Código de Processo Penal".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

PARAGOMINAS E ANANINDEUA 'CHEFAS' DE FACÇÕES NO PARÁ SÃO PRÉASAS

Operação conjunta da Polícia Civil do Pará e do Gaeco, do Ministério Público do Estado, cumpriu mandado de prisão contra duas mulheres acusadas de fazerem parte da cúpula de organização criminosa

SEGURANÇA

J R Avelar

Com a maioria de homens presos por comandar facções criminosas no Estado, as pseudas lideranças decidiram colocar o comando do crime nas mãos de mulheres, tentando fugir do foco da polícia.

Em uma ação conjunta com o Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Pará, a Polícia Civil, por meio do Núcleo de Inteligência Policial e Núcleo de Apoio à Investigação, de Paragominas, com apoio das delegacias da Mulher, de Homicídios e de Conflitos Agrários, efetuou o cumprimento do mandado de prisão contra Leila Cristina do Nascimento.

De acordo com as informações, a ordem de prisão foi emitida pela Vara de Combate ao Crime Organizado no Pará, pelo crime de integrar organização criminosa.

Segundo as evidências colhidas durante a investigação do Gaeco, Leila Nascimento seria da cúpula de uma facção cri-



Policiais civis participaram da operação que colocou duas possíveis integrantes de facções atrás das grades, em cumprimento de mandado judicial
FOTO: MAURO ANGELI

minosa, onde exercia a função de tesoureira geral do Estado. Ela é mulher de Deivid Palheta, um dos treze conselheiros finais da organização criminosa e que exerce a função de tesoureiro geral da facção.

Leila Cristina foi conduzida até a 13ª Seccional Urbana de Paragominas, onde foram re-

alizados os procedimentos, e em seguida encaminhada ao Sistema Penal.

ANANINDEUA

Em outra ação conjunta entre o Gaeco e a Polícia Civil do Estado do Pará, por meio do Núcleo de Inteligência Policial e Núcleo de Apoio

à Investigação, de Castanhal, foi cumprido o mandado de prisão contra Daniele Palheta Pinheiro de Sousa, expedida pela Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém, pelo crime de integrar organização criminosa.

A exemplo de Leila Cristina em Paragominas, Daniele Pa-

lheta era investigada em Ananindeua pelo Gaeco e, após fatos comprometedores descobertos, foi solicitada sua prisão preventiva, deferida pela justiça e cumprido.

Ela foi conduzida e apresentada na Seccional Urbana da Cidade Nova e em seguida entregue ao Sistema Penal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



JUSTIÇA

TJPA absolve pai que matou abusador das filhas em Belém

Promotoria entendeu que foi crime privilegiado, quando o agente age movido por forte emoção ou relevante valor moral, sendo nesse caso o fato da vítima ser abusador de crianças

terça-feira, 23/05/2023, 17:32 - Atualizado 23/05/2023, 17:32 - Autor: Marli Portilho - DOL/ TJPA



Jurados decidiram pela absolvição do réu acusado de homicídio qualificado que vitimou o abusador das filhas dele | Divulgação/ TJPA

Um julgamento ocorrido na manhã desta terça-feira (23), no 4º Tribunal do Júri de Belém, decidiu pela absolvição do réu, de 34 anos, acusado de homicídio qualificado que vitimou um homem, de 48 anos. A sessão foi presidida pelo juiz Cláudio Hernandes Silva Lima e deu seu parecer favorável ao réu depois de ouvir seis testemunhas indicadas tanto pela acusação quanto pela defesa.

O crime ocorreu em 11 de junho de 2020, no Bairro Tenoné, Distrito de Icoaraci, em Belém. Na ocasião, o acusado armado de um facão desferiu vários golpes na vítima, que morreu no local. A ação foi motivada pela descoberta de que o homem, então companheiro da avó das filhas do réu, as violentou quando à época tinham 6, 8 e 12 anos de idade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Durante o julgamento, o réu foi descrita como uma pessoa trabalhadora e nunca tinha se envolvido em crime. Já sobre a vítima, foi relatado que se tratava de pessoa com histórico de violência e que chegou a ficar presa por agredir a companheira, que acabou mutilada, sem dedos de uma das mãos.

Ao ser interrogado pelo juiz sobre ter sido autor de vários golpes de facão contra a vítima, o réu fez apenas uma indagação: “Que pai não faria o mesmo?”.

Diante da indagação, o promotoria representada por Reginaldo César Alvares, explicou que tecnicamente o crime sob julgamento se enquadrava no tipo penal de homicídio privilegiado, quando o agente age movido por forte emoção ou relevante valor moral, sendo nesse caso o fato da vítima ser abusador de crianças, compete aos jurados absolver ou condenar o réu”.

O defensor público Alex Mota Noronha requereu aos jurados a absolvição do réu por clemência, por ter agido dessa forma, diante de todo o sofrimento que a vítima, “um abusador de crianças provocou nessa família”, argumentou o defensor. Alex Mota chamou a atenção para o fato de os familiares das crianças terem acionado as autoridades policiais que não teriam isso ao local para efetuar a prisão do abusador.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



DECISÃO JUDICIAL

Pai é condenado a 24 anos de prisão por estuprar as filhas

Crime foi cometido durante mais de seis anos contra duas adolescentes, no município de Muaná. O pai confessou o crime.

terça-feira, 23/05/2023, 14:18 - Atualizado 23/05/2023, 14:18 - Autor: Com informações do TJPA



Justiça condena pai por estuprar as próprias filhas. | (Reprodução)

Ojuiz Luiz Trindade Junior, da Comarca de Muaná, condenou na última segunda-feira (22) um pai que estuprova, há mais de seis anos, as duas filhas adolescentes. Para cada vítima, o réu cumprirá 12 anos de prisão em regime inicial fechado, que somadas as penas totalizam 24 anos.

“A culpabilidade vista como juízo de reprovação da conduta é grave. O réu é primário e ostenta bons antecedentes. Não há elementos para análise da conduta social do réu. Sabe-se que a personalidade está ligada ao perfil psicológico e moral do acusado. No caso dos autos, não obstante o tipo de crime cometido, praticado contra adolescente menor de 13 anos de idade, a indicar

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

possível e grave desvio moral e emocional”, destacou o magistrado, em sua decisão.

O juiz, após análise do processo e de ouvidas as testemunhas, também concluiu que “pelos riquezas das provas, e por todo o exposto, firmo o convencimento de que o réu manteve conjunção carnal e praticou ato libidinoso com as vítimas, suas filhas”.

O caso

De acordo com a denúncia, o pai de duas crianças de 14 e 12 anos as estuprava, no município de Muaná. O Conselho Tutelar de Muaná recebeu uma denúncia da própria mãe das vítimas, relatando que suas filhas vinham sendo abusadas sexualmente pelo próprio pai.

Em diligências, o Conselho Tutelar e a Polícia Militar se deslocaram até a residência das vítimas, na Comunidade Canaã, às margens do rio abaixo Atuaá, zona rural do município. Chegando ao local, foram encontradas na residência duas armas de fogo, situação que fez a Polícia Militar dar voz de prisão imediatamente ao acusado.

O homem confessou durante interrogatório que mantinha relação sexual com as meninas há pelos menos seis anos, quando a mãe viajava para realizar tratamento médico no município de Abaetetuba. Os fatos só foram descobertos quando a genitora passou perceber mau cheiro nas roupas íntimas das crianças. As vítimas foram encaminhadas para serem submetidas a Escuta Especializada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), onde confirmaram que vinham sendo abusadas pelo pai há bastante tempo.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça absolve pai que matou abusador de filhas, no Pará

Crime ocorreu no dia 11 de junho de 2020, no bairro Tenoné, em Belém. Na ocasião, o pai desferiu diversos golpes de terçado no outro homem, que morreu no local.

Por g1 Pará — Belém

24/05/2023 11h00 · Atualizado há uma hora



A Justiça absolveu na segunda-feira (22) o pai que matou o abusador das três filhas em Belém. O crime ocorreu no dia 11 de junho de 2020, no bairro Tenoné. Na ocasião, o pai desferiu diversos golpes de terçado no outro homem, que morreu no local.

O defensor público Alex Mota Noronha propôs aos jurados a absolvição do réu por clemência, por ele ter agido diante de "todo o sofrimento que a vítima, 'um abusador de crianças' provocou nessa família", como pontuado durante o julgamento.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), o homem, então companheiro da avó das meninas, foi condenado por estupro dois meses antes de ter sido morto.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O tribunal relatou que duas das filhas do réu, de oito e 12 anos, já haviam sido violentadas pelo abusador. O homicídio ocorreu depois que o pai descobriu que o homem abusou sexualmente da mais nova das filhas, de seis anos.

Após ouvirem testemunhas e o pai, o 4º Tribunal do Júri de Belém, presidido pelo juiz Cláudio Hernandes Silva Lima, decidiu absolver o réu.

Nas declarações, a unanimidade foi de que o réu é uma pessoa trabalhadora e nunca tinha se envolvido em crimes.

Sobre o abusador, os depoentes relataram que se tratava de uma pessoa tranquila quando não estava sob efeito de álcool e que chegou a ficar preso por agredir a companheira, que acabou mutilada, sem dedos de uma das mãos.

Julgamento

Ao ser interrogado pelo juiz sobre a acusação de ter sido autor de vários golpes de facção contra a vítima, o réu fez apenas uma indagação: “Que pai não faria o mesmo?”.

A promotoria, representada por Reginaldo César Alvares, explicou que a ocorrência se enquadrava no tipo penal de homicídio privilegiado, quando o agente age movido por forte emoção ou valor moral, e que a decisão final caberia aos jurados.

O defensor Alex Mota ainda chamou a atenção para o fato de os familiares das crianças terem acionado as autoridades policiais após os abusos, mas elas não teriam ido ao local para efetuar a prisão do abusador.

Questionadas sobre o caso, as corporações competentes ainda não responderam. O g1 aguarda retorno.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Homem foragido desde 2012 é preso pela polícia em Belém

Edmundo Cunha, de 34 anos, cumpria pena pelo crime de roubo.

Por g1 Pará — Belém

23/05/2023 22h48 · Atualizado há 14 horas



Polícia Civil prende homem que estava foragido do sistema penal. — Foto: Divulgação/PC

Um homem foragido do sistema penitenciário desde 2012 foi recapturado na tarde desta terça-feira (23), no bairro do Guamá, em [Belém](#).

A prisão ocorreu após uma denúncia anônima e foi feita por agentes da Polícia Civil.

Edmundo Cunha, de 34 anos, cumpria pena pelo crime de roubo. A sentença condenatória foi expedida pela 1ª Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém.

O preso foi encaminhado para a Secretaria de Administração Penitenciária, onde se encontra à disposição da Justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Plantão policial tem registro de ato infracional e prisões por roubo e cumprimento de mandado

Três homens foram presos pela Polícia Militar suspeitos de roubo majorado, extorsão, associação criminosa e corrupção de menores.

Por Gleilson Nascimento, g1 Santarém e Região — PA
24/05/2023 08h40 · Atualizado há uma hora



Central de flagrantes da 16ª Seccional Urbana de Polícia Civil — Foto: Ulisses Farias/TV Tapajós

No plantão policial de terça (24) para quarta-feira (25), foram registrados casos de ato infracional, cumprimento de mandado de prisão e roubo. Todos os casos foram apresentados pela Polícia Militar na 16ª Seccional Urbana de Polícia Civil em [Santarém](#), oeste do Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Três homens foram presos pela Polícia Militar suspeitos de roubo majorado, extorsão, associação criminosa e corrupção de menores. E um adolescente apreendido por prática de ato infracional.

Os suspeitos, identificados como Matheus Cesar Oliveira dos Santos, Hitalo Marcello Coelho dos Santos e Jackson Cesar Oliveira dos Santos, serão conduzidos para o presídio de Santarém ainda na manhã desta terça (24).

O adolescente apreendido junto com os outros suspeitos, deve responder a ato infracional análogo aos crimes de roubo majorado, extorsão e associação criminosa. Ele foi ouvido pelo delegado plantonista e o caso será encaminhado ao MPPA, órgão ao qual cabe decidir sobre internação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (Fasepa).

Outro caso de caso registrado no plantão, foi o cumprimento de um mandado de prisão. Marks Yuri Edwin Martins Sousa foi preso na "Operação Mãos de Ferro". Contra ele havia um mandado de prisão em aberto.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Desembargador suspende decisão que proibia sepultamentos no cemitério do Mararu, em Santarém

Recurso da Associação de Moradores do Mararu foi tomada no dia 19 de maio.

Por g1 Santarém e região — PA

23/05/2023 17h53 · Atualizado há 19 horas



A liberação de sepultamentos no cemitério do Mararu, em [Santarém](#), oeste do Pará, foi autorizada pelo desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, ao acolher recurso da Associação de Moradores do Mararu, no último dia 19 de maio. Desde junho de 2021, o local estava interdito por decisão do juiz da 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, Claytoney Passos, para que a associação de moradores cumprisse algumas medidas ambientais.

- [Compartilhe esta notícia no WhatsApp](#)
- [Compartilhe esta notícia no Telegram](#)

A interdição aconteceu após um cidadão santareno entrar com uma ação na justiça alegando que os cemitérios do município apresentavam potencial risco

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

de poluição ambiental por causa do chorume, resultado da decomposição dos cadáveres.

A ação foi acolhida pela justiça em junho de 2021, e todos os cemitérios públicos de Santarém foram proibidos de realizar sepultamentos desde então. Logo, a prefeitura de Santarém tomou as providências que estavam sendo exigidas para o retorno das atividades. Em outubro do mesmo ano, os cemitérios centrais voltaram a funcionar, mas o cemitério do Mararu continuou com as atividades suspensas.

A procuradora geral de Santarém, Paula Piazza, explicou que após ter sido deferida a liminar contra o município por conta da situação dos cemitérios, a procuradoria geral ingressou com agravo de instrumento no Tribunal de Justiça, para que permitisse a continuidade dos sepultamentos nos cemitérios centrais.

"A Procuradoria Geral ingressou com o agravo de instrumento no Tribunal de Justiça que permitisse a continuidade dos sepultamentos nos cemitérios já que são os únicos cemitérios públicos do município de Santarém, pra que o Tribunal de Justiça pudesse conceder ao município o prazo para proceder todas as regularizações ambientais necessárias à matéria. E em outubro 2021 nós conseguimos, por uma decisão do Tribunal de Justiça que fez a liberação dos cemitérios São João Batista e Nossa Senhora dos Mártires", explicou.

Segundo a procuradora, o município cumpriu as exigências necessárias e o retorno dos sepultamentos foi autorizado. Porém, como o cemitério do Mararu apesar de público é administrado pela associação de moradores do bairro, que não estava fazendo parte da ação judicial, por conta disso, houve uma demora maior.

A associação contratou então um advogado para realizar os trâmites da ação e conseguir a liberação do cemitério. Célio Silva, advogado da associação explicou como tudo foi realizado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

"Nós entramos no agravo instrumento, pedimos a admissão da associação dos autos como terceiro interessado, mas a princípio o juiz negou a liminar, alegando que os 180 dias de prazo já haviam terminado. Depois disso, estivemos do Ministério Público tem um parecer favorável à reabertura no no processo local. Esse processo foi concluso no dia três de março, mas somente no dia 30 de março fui à Belém, procurei o desembargador que determinou a remessa dos autos a Procuradoria do Estado que também deu um parecer favorável a reabertura, e hoje saiu a decisão", explicou.

Com a decisão do desembargador do TJPA, Luiz Gonzaga da Costa Neto, os sepultamentos voltam a ser realizados no cemitério do Mararu, seguindo todas as normativas propostas pela ação judicial.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Foto: TJPA

Justiça absolve pai que matou abusador das filhas em Belém

POR ROMA NEWS | 24 DE MAIO DE 2023, 08:44

COMPARTILHAR:



A Justiça paraense absolveu um homem, de 34 anos, réu por homicídio qualificado que vitimou um homem, de 48 anos em, Belém. A sessão foi presidido pelo juiz Cláudio Hernandes Silva Lima e deu seu parecer favorável ao réu após ouvir seis testemunhas indicadas tanto pela acusação quanto pela defesa.

O crime aconteceu às 20h do dia 11 de junho de 2020, no Bairro Tenoné, Distrito de Icoaraci, em Belém, o acusado armado de um facão desferiu vários golpes na vítima, que morreu no local. A ação foi motivada pela descoberta de que a vítima, então companheiro da avó das filhas do réu, as violentou quando à época tinham 6, 8 e 12 anos.

Durante a sessão do julgamento, as seis testemunhas indicadas pela acusação e defesa prestaram depoimentos. Nas declarações, a unanimidade de que o réu é pessoa trabalhadora e nunca tinha se

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

envolvido em crime. Sobre a vítima, as depoentes relataram que se tratava de pessoa tranquila quando não estava sob efeito de álcool e que chegou a ficar presa por agredir a companheira, que acabou mutilada, sem dedos de uma das mãos.

Ao ser interrogado pelo juiz sobre a acusação de ter sido autor de vários golpes de facão contra a vítima, o réu fez apenas uma indagação: “Que pai não faria o mesmo?”.

A promotoria representada por Reginaldo César Alvares, ao se manifestar esclareceu aos jurados que, “no ordenamento pátrio não temos a pena de morte, e em casos de crimes contra vida cabe a sociedade, representada por sete jurados escolhidos na hora, de uma listagem bem maior, decidir sobre o destino do réu, podendo até mesmo absolverem por clemência”, explicou.

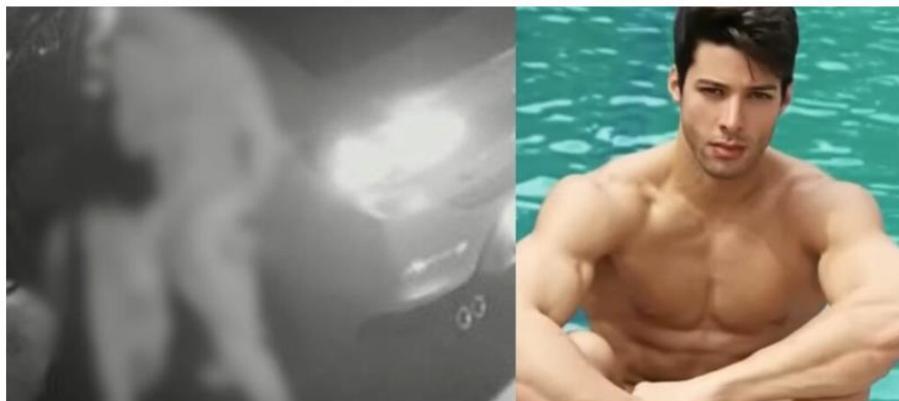
O promotor explicou que tecnicamente o crime sob julgamento se enquadrava no tipo penal de homicídio privilegiado, quando o agente age movido por forte emoção ou relevante valor moral, sendo nesse caso o fato da vítima ser abusador de crianças, compete aos jurados absolver ou condenar o réu”, argumentou.

O defensor público Alex Mota Noronha requereu aos jurados a absolvição do réu por clemência, por ter agido dessa forma, diante de todo o sofrimento que a vítima, “um abusador de crianças provocou nessa família”, argumentou o defensor. Alex Mota chamou a atenção para o fato de os familiares das crianças terem acionado as autoridades policiais que não teriam isso ao local para efetuar a prisão do abusador.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Reprodução redes sociais

Nutricionista que agrediu jovem em frente a condomínio de Belém é indiciado por lesão corporal

POR FERNANDA CAVALCANTE | 23 DE MAIO DE 2023, 16:13

COMPARTILHAR:



O nutricionista Manoel Alves Pereira Netto, que agrediu uma jovem na entrada de um condomínio de luxo de Belém, no dia 8 de abril, foi indiciado por lesão corporal.

A Polícia Civil do Pará concluiu o caso, que agora deverá remeter o processo ao Ministério Público, para que este possa oferecer a denúncia contra Manoel.

A defesa da jovem informou que “a expectativa é de que o Ministério Público ofereça a denúncia contra o agressor”.

Na última quinta-feira, 185, o **Portal Roma News** teve acesso exclusivo ao laudo, que descreve as características das lesões.

Segundo o laudo, a jovem sofreu escoriações no cotovelo e na perna, além de marcas no pulso e no joelho direitos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Homem que matou o suspeito de abusar das filhas é absolvido pela Justiça

Ex-réu matou o suposto abusador a golpes de terçado em 2020, após descobrir que ele teria abusado das três meninas, uma de 6, 8 e 12 anos à época



O Liberal

24.05.23 11h35



Um homem, que não terá a identidade revelada para preservar as menores de idade envolvidas no caso, foi **absolvido pela Justiça** na última terça-feira, 23, da **acusação de homicídio** por ter **matado um homem a golpes de terçado em 2020, em Belém**. O ex-réu teria cometido o crime após descobrir que suas **três filhas foram abusadas sexualmente** pelo sujeito. Após três horas de julgamento, os jurados do **4º Tribunal do Júri de Belém** decidiram pela inocência do réu.

O crime aconteceu no dia **11 de junho de 2020**, no bairro **Tenoné**. Na ocasião, o pai desferiu diversos golpes de terçado no outro homem, que morreu no local. A titude foi motivada pela descoberta do **abuso sexual** sofrido pelas três filhas

O suspeito de cometer os estupros seria companheiro da avó das meninas. Dois meses antes de sua morte, ele já tinha sido condenado por violência doméstica e estupro, segundo informações do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA).

O histórico do pai das meninas, por outro lado, não apresentava envolvimento com nenhum crime, o que, segundo o TJPA, foi levado em consideração durante o julgamento. A promotoria do júri considerou o crime cometido pelo pai das meninas como um **homicídio privilegiado** - uma hipótese de diminuição da pena para o homicídio em situações em que o crime é impelido por 'relevante valor moral ou social; ou sobre o domínio violenta emoção, logo após injusta provocação da vítima' (Jusbrasil).

O TJPA também informou que, conforme a legislação penal do Estado, em casos de crimes contra vida, cabe à sociedade, representada por sete jurados sorteados na hora de uma listagem bem maior, decidir sobre o destino do acusado, podendo decidir pela absolvição até mesmo por **clêmência**.

Durante o julgamento, a **defesa** se manifestou argumentando que o **réu é uma "pessoa que nunca se envolveu com nenhum tipo de crime**, que trabalha de carteira assinada numa serraria e sustenta seis filhos (três biológicos)". Ao ser interrogado pelo juiz sobre a acusação de ter sido autor de vários golpes de facão contra a vítima, o réu fez apenas uma indagação: **“Que pai não faria o mesmo?”**.

Após três horas de julgamento, o homem foi considerado inocente na avaliação dos jurados. A decisão foi determinada pelo presidente da sessão, juiz Cláudio Hernandes Silva Lima.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br